Processo Licitatório Nº 0392/2025 - Pregão Nº 171

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MOBILIÁRIO DO TIPO CADEIRA FIXA (MODELO ISO, COR PRETA), ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS, CHAPA 26, E GAVETEIROS VOLANTE COM 03 GAVETAS MULTIUSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO/MG

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 – Cadeira fixa, tipo ISO, cor preta, com estrutura empilhável de quatro pés em aço cromado, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) de alta resistência, design anatômico e ergonômico, superfície lisa, sem rebarbas ou irregularidades, isenta de partes móveis, dotada de resistência mínima de 120 kg, altura mínima de 80 cm e largura mínima de 45 cm. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, estabilidade estrutural e conforto ao usuário, sendo entregue totalmente montado e em perfeitas condições de uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às exigências da NR-17 (Ergonomia) e à ABNT NBR 14776, ou normas que vierem a substituí-las.

2.1.2 – Roupeiro de aço modelo GRP 4/8 é produzido em chapa de aço carbono, com espessura de 0,40mm a 0,45mm, na chapa 26. Pintura eletrostática a pó. Cor cinza. Pitão para cadeado. Com 8 portas.

Dimensões: Altura 195cm - Largura 63cm - Profundidade 40cm.

2.1.3 – Gaveteiro Volante 3 Gavetas - Multiuso
Medidas: Alt. 60 cm x Larg. 30 cm x Prof. 48,5 cm Acabamento: Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda de 2mm;
Tampa de gavetas confeccionadas em BP 15mm com fita de borda de 1mm;
Corpo confeccionado em BP 15mm com fita de borda de 1mm; Gavetas confeccionadas em aço;
Rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura;
Fixação por sistema minifix e cavilha; Fechadura com chave.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Conformidade Normativa: As cadeiras deverão atender, no mínimo, à ABNT NBR 14776, que dispõe sobre cadeiras monobloco plásticas quanto à resistência, estabilidade e segurança, e à NR-17 (Ergonomia), que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. No que couber, aplicar-se-á também a ABNT NBR 13962, que trata de mobiliário para escritório – cadeiras, visando assegurar padronização ergonômica e conforto.

2.2.2 – Qualidade e Estado de Conservação: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de desgaste, avaria, recondicionamento ou reaproveitamento de peças, devendo ser fabricados com materiais resistentes e de acabamento uniforme, isentos de imperfeições, trincas ou deformações.

2.2.3 – Segurança e Durabilidade: O conjunto estrutural deverá garantir estabilidade, resistência e segurança durante o uso, sendo isento de arestas cortantes, rebarbas, superfícies irregulares ou materiais frágeis que possam comprometer a integridade física dos usuários ou o desempenho do mobiliário.

2.2.4 – Padrão de Fabricação: As cadeiras deverão ser produzidas conforme boas práticas de engenharia de produto, obedecendo aos critérios de ergonomia, segurança, funcionalidade e estética compatíveis com o uso administrativo contínuo em repartições públicas, devendo apresentar resistência e durabilidade adequadas ao ambiente institucional.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 – Não será exigida a apresentação de amostras para os itens deste Termo de Referência, considerando que se trata de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas estão devidamente especificadas neste documento.

2.3.2 – A Administração poderá, entretanto, solicitar amostras a qualquer tempo durante o procedimento licitatório, caso entenda necessário para fins de verificação da conformidade entre a proposta apresentada e o objeto pretendido, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.3 – Na hipótese de solicitação, a amostra deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal da Administração, em perfeito estado de conservação, idêntica ao item ofertado, acompanhada de ficha técnica ou catálogo do fabricante, se disponível.

2.3.4 – A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, ou a constatação de desconformidade entre o produto amostrado e as especificações deste Termo de Referência, poderá implicar na desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.4 – **GARANTIA PARA EXECUÇÂO DO OBJETO**

2.4.1 – Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, ou falhas decorrentes de materiais e processos inadequados.

2.4.2 – A garantia compreende a substituição imediata do produto defeituoso ou avariado, sem ônus à Administração Pública, incluindo todos os custos com transporte, frete, retirada e reinstalação, quando aplicável.

2.4.3 – Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração, devendo a contratada assegurar o cumprimento integral das condições ofertadas.

2.4.4 – A garantia técnica prevista neste item não exclui as demais responsabilidades civis e contratuais da contratada, nos termos dos arts. 117 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, situado à Rua Vicente Emiliano, nº 240, Bairro Federal (ponto de referência: Posto de Saúde da Federal), conforme indicado na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração.

2.5.2 – O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF. Prazos superiores somente serão aceitos mediante autorização prévia e expressa da Secretaria requisitante, devidamente justificada por escrito.

2.5.3 – A contratada não poderá realizar entregas em desacordo com a AF ou com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sob pena de recusa dos materiais e aplicação das sanções cabíveis.

2.5.4 – Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa plausível, acompanhada, se necessário, de documentação comprobatória.

2.5.5 – Constatada qualquer irregularidade ou não conformidade nos produtos entregues, a mercadoria será recusada e devolvida, cabendo à contratada providenciar a retirada imediata e a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da Administração.

2.5.6 – Será permitida apenas uma substituição por item entregue em desacordo. Persistindo a inadequação, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, se for o caso.

2.5.7 – O fornecimento dos bens somente será considerado válido mediante Autorização de Fornecimento (AF) devidamente emitida pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

2.5.8 – Não serão aceitas entregas em local, data ou horário diversos daqueles estabelecidos, salvo mediante anuência formal e prévia da Administração.

2.5.9 – Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e identificadas, com o nome do fabricante, marca e demais informações de identificação. É de responsabilidade exclusiva da contratada quaisquer danos, perdas ou avarias, ocorridos até o recebimento definitivo pela Administração.

2.5.10 – No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, anexada à respectiva AF, com descrição detalhada e compatível com o objeto contratado, para conferência pela fiscalização, especialmente quanto à conformidade técnica e normativa (ABNT, NR-17 e demais exigências deste Termo de Referência).

2.5.11 – O pagamento será realizado no prazo pactuado, após o recebimento definitivo, conferência dos materiais, liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal, mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada.

2.5.12 – Todos os encargos, tributos, custos de frete, seguro, montagem e instalação, quando aplicável, são de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração quaisquer despesas adicionais.

2.5.13 – Os itens deverão ser entregues totalmente montados, ou ter sua montagem realizada no local de entrega pela contratada, sem ônus adicional, devendo ser executada por profissional habilitado, garantindo a integridade estrutural e funcionalidade dos móveis.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – A servidora municipal Sra. Natália Nogueira Belem, Gerente de Atendimento ao Cidadão, CPF 026370726-10 será responsável para fiscalizar a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF-Autorização de Fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a Nota Fiscal para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social que seja emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.2- É de responsabilidade do fiscal dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais, emitir notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá dar ciência a Secretaria Municipal de Assistência Social para tomar as devidas providências.

2.6.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz as responsabilidades do fornecedor.

2.6.4- A autoridade competente Marcos Ramiro, inscrita no CPF 071127646-37, CARGO DE Secretário de Planejamento e Finanças é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 – A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que atenderá integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, em especial as emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), do Ministério do Trabalho e Emprego, relativas à ergonomia e segurança no mobiliário.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Para esta licitação não será necessária declaração específica, além daquelas exigidas para efeito de habilitação.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – O prazo para a CONTRATADA assinar o CONTRATO ADMINISTRATIVO é de 7(sete) dias úteis.

3.2- O prazo para execução do objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO será de 4(quatro) meses a partir de sua assinatura.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, VALOR ESTIMADO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1.1 – O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.1.2 – Esta Licitação terá a disputa pelo modo ABERTO.

4.1.3- O valor máximo estimado e aceitável desta licitação fica estimado em R$ 11.339,70(onze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

4.1.4- Valor estipulado como mínimo para o intervalo entra lances R$ 10,00(dez reais).

5 - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Esta licitação será direcionada exclusivamente para receber oferta de Microempresas- ME e/ou EPP-Empresa de Pequeno Porte, de modo a atender o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n] 123/2006 e alterações posteriores**.**

6.2- A empresa enquadrada com ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – Considerando tratar-se de objeto padronizado, de fornecimento simples e de fácil identificação no mercado, não será exigida a realização de visita técnica ou demonstração prévia dos itens licitados, uma vez que as especificações técnicas, dimensões e características de qualidade estão claramente descritas neste Termo de Referência.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A presente aquisição de cadeiras, armário e gaveteiros tem por finalidade atender às necessidades da Gerência de Atendimento ao Cidadão e da Diretoria de Fazenda, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de São Lourenço/MG, visando à substituição do mobiliário existente, atualmente em condições inadequadas de uso, desgaste físico e comprometimento estrutural.

8.2 – A substituição dos itens é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, proporcionando conforto, ergonomia e segurança, bem como para garantir a organização e o atendimento eficiente aos contribuintes, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.**

8.3 – A aquisição também se justifica pela necessidade de adequação às normas técnicas vigentes, notadamente a NR-17 (Ergonomia) e a ABNT NBR 14776, que estabelecem parâmetros para segurança, conforto e desempenho de cadeiras utilizadas em ambientes administrativos, contribuindo para a prevenção de riscos ergonômicos e para a valorização das condições de trabalho dos servidores**.**

8.4 – Dessa forma, a contratação proposta demonstra interesse público devidamente caracterizado, representando ação preventiva e corretiva para o adequado funcionamento das repartições públicas, com uso racional dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Municipal.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	Cadeira fixa, tipo ISO, cor preta, com estrutura empilhável de quatro pés em aço cromado, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) de alta resistência, design anatômico e ergonômico, superfície lisa, sem rebarbas ou irregularidades, isenta de partes móveis, dotada de resistência mínima de 120 kg, altura mínima de 80 cm e largura mínima de 45 cm. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, estabilidade estrutural e conforto ao usuário, sendo entregue totalmente montado e em perfeitas condições de uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às exigências da NR-17 (Ergonomia) e à ABNT NBR 14776, ou normas que vierem a substituí-las.	unidade	20,0000	131,0000	2620,0000

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
2	Roupeiro de aço modelo GRP 4/8 é produzido em chapa de aço carbono, com espessura de 0,40mm a 0,45mm, na chapa 26. Pintura eletrostática a pó. Cor cinza. Pitão para cadeado. Com 8 portas. Dimensões: Altura 195cm - Largura 63cm - Profundidade 40cm.	unidade	1,0000	1051,7000	1051,7000
3	Gaveteiro Volante 3 Gavetas - Multiuso Medidas: Alt. 60 cm x Larg. 30 cm x Prof. 48,5 cm Acabamento: Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda de 2mm; Tampa de gavetas confeccionadas em BP 15mm com fita de borda de 1mm; Corpo confeccionado em BP 15mm com fita de borda de 1mm; Gavetas confeccionadas em aço; Rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura; Fixação por sistema minifix e cavilha; Fechadura com chave.	unidade	12,0000	644,0000	7728,0000

Valor total: 11399,7000 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

São Lourenço / MG, segunda, 08 de dezembro de 2025

_____

MARCOS RAMIRO MENDES

***.127.646-**